



PEDIDO DE COMPRA: 001490 / 2026
EMISSION: 23/06/2026
SECRETARIA: SEC. OBRAS E TRÂNSITO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada global, da obra de pavimentação em concreto usinado com adição de fibras de polipropileno, a ser executada em regime fracionado na Avenida Castelo Branco, Avenida Manoel Gonçalves do Nascimento e Rua Dionísio Araújo, no Município de Bossoroca/RS. A execução da obra será realizada em etapas, conforme o repasse de cada parcela devendo assim observar integralmente as especificações técnicas, Prancha 01, Prancha 2, Prancha 3 e Prancha 4, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Encargos Sociais, Cotações, Composições de Custos, BDI e ART, em conformidade com o Processo Nº 25/2600-0001294-0 - Termo de Convênio nº 2025/5256 - REPASSE PARCELADO - celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Município de Bossoroca. **CONTROLE TECNOLÓGICO E APROVAÇÃO DO CONCRETO** A dosagem do concreto, incluindo o tipo e a quantidade de fibras de polipropileno adicionadas, deverá ser previamente aprovada pela fiscalização municipal. Para aprovação do traço, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos fornecidos pela central dosadora: a) Traço de referência, contendo a identificação dos materiais constituintes e a relação água/cimento; b) Laudo de granulometria dos agregados miúdo e grão, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT; c) Comprovante de adição das fibras emitido pela central dosadora, contendo a identificação do tipo de fibra, número do lote e massa adicionada por metro cúbico de concreto; d) Certificados e laudos de controle tecnológico, incluindo, no mínimo, ensaios de abatimento (slump test), resistência à compressão, teor de ar incorporado e demais ensaios exigidos pelas normas técnicas aplicáveis. **ENSAIO DE ABATIMENTO** Será obrigatória a realização do ensaio de abatimento do tronco de cone (Slump Test) em todos os caminhões betoneira antes do início da concretagem. A fiscalização do Município acompanhará rigorosamente a verificação do abatimento, assegurando que o concreto apresente trabalhabilidade compatível com o traço previamente aprovado. Qualquer caminhão betoneira que apresentar abatimento fora dos limites especificados será rejeitado pela fiscalização, devendo o material ser devolvido à central dosadora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal. **RECURSOS FINANCEIROS** Valor proveniente de recursos oriundos do Termo Convênio nº 2025/5256 : R\$ 1.000.000,00 Rubrica: 616 Valor proveniente de recursos próprios do Município: R\$ 683.846,57 Rubrica: 146 Valor total da obra: R\$ 1.683.846,57 **PRAZO DE EXECUÇÃO** A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, recebimento da nota de empenho e emissão da Ordem de Serviço. O prazo para conclusão da obra será de 180 dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** Ficam designados como fiscais do contrato os servidores: Kauana Moreira da Veiga Antonio Luis Vernier Kolher; **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** : Marcelo Da Costa Bordinhão (engenheiro) **PAGAMENTO** Os pagamentos serão realizados conforme as medições executadas e aprovadas, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis, e condicionados ao repasse de cada parcela do Convênio pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Bossoroca/RS possui a necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana nas vias Avenida Castelo Branco, Avenida Manoel Gonçalves do Nascimento e Rua Dionísio Araújo, que atualmente apresentam condições inadequadas de circulação, gerando desconforto aos usuários, aumento dos custos de manutenção da malha viária e riscos à segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

A ausência de pavimentação adequada ou a deterioração do pavimento existente ocasiona dificuldades no deslocamento da população, especialmente em períodos de chuvas, comprometendo o acesso de moradores, veículos de transporte escolar, serviços de saúde, coleta de resíduos e demais serviços públicos essenciais. Além disso, a situação atual contribui para o desgaste prematuro dos veículos que utilizam diariamente essas vias, impactando negativamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento urbano local.

Caso a presente contratação não seja realizada, permanecerão os problemas relacionados à mobilidade urbana, à segurança dos usuários e à conservação das vias públicas, ocasionando prejuízos à Administração Municipal e à coletividade. A não execução da obra poderá resultar no agravamento das condições de trafegabilidade, aumento dos custos futuros de manutenção e recuperação viária, além do risco de perda dos recursos disponibilizados por meio do Processo nº 25/2600-0001294-0 - Termo de Convênio nº 2025/5256, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Bossoroca.

A contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em concreto usinado com adição de fibras de polipropileno apresenta-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público, proporcionando maior durabilidade do pavimento, redução das necessidades de manutenção corretiva, aumento da segurança viária e melhoria das condições de circulação de pessoas e veículos.

A execução da obra contribuirá diretamente para a eficiência da Administração Pública, por meio da modernização da



infraestrutura urbana, da valorização dos espaços públicos e da otimização dos recursos investidos, assegurando à população melhores condições de deslocamento, acessibilidade e qualidade de vida, em conformidade com os objetivos do convênio firmado e com o planejamento municipal de desenvolvimento urbano.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1-1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.698.692,96

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

"Considerando que os recursos destinados à execução da obra serão disponibilizados por meio de repasses parcelados, a contratação será executada em etapas, compatibilizando a realização dos serviços com a disponibilidade financeira. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, favorecendo o adequado planejamento, controle da execução e gestão dos recursos públicos."

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, além de apresentar compatibilidade com os padrões de qualidade exigidos e com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua realização.